



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000
E-mail: legislativo@bsu.pr@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2017

Data: 10 de agosto de 2017.

SÚMULA: Reprova as Contas do Poder Executivo Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, exercício financeiro de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
Aprovou e Eu, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica **REPROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2012, de acordo com o Acórdão de Parecer Prévio nº78/17 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2017.

-Carlos Alberto Andrade Almeida-
PRESIDENTE

Publicado em 15/08/2017

Jornal Tribuna do Norte

Cidade Apucarana

Pág. C10 Edição 7956

Visto [assinatura]

TERÇA-FEIRA,
15 DE AGOSTO DE 2017
8d. 7956

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 400/2017
Data: 10 de agosto de 2017.

SÚMULA: Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, exercício financeiro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Aprova e Eu, Presidente, promulga e sanciona:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. São ESTIPENDIADA, e Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal informo ao exercício financeiro de 2017, de acordo com a Lei nº 13.300/2016, a seguinte:

Art. 2º. Este Decreto Legislativo sanciona em vigor as contas de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Senhores, 10 de agosto de 2017.

Cidely Almeida Almeida Almeida
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
AVISO DE LICITAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 105/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO BALANÇAMENTO E ANÁLISES DE ALIMENTOS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Pregoeiro do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Sr. Flávio Razzante da Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado sofrerá-se DESERTO, face a ausência total de interessados.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR, 14 de agosto de 2017.

Flávio Razzante da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA DE MAUA DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 700/17

SÚMULA: Altera o Anexo Adicional Suplementar ao orçamento do município de Maua da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Maua da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em face das conferências por Lei e considerando as disposições da Lei nº 351/2016 de 06/12/2016 resolve:

RECEITAS

Art. 1º. A percentagem do orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2017, de acordo com a Lei nº 15.000/2016 (plano de metas), é a seguinte:

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar multa parcial de deságio aduaneiro, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.398/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.000	Despesa com Material de Consumo
12.000.000,00	Material de Consumo
3.3.90.30.00.00	Fuente: 1104 - Educação 25% e Impostos
3.3.90.39.00.00	Outras Despesas de Terceiros - Pessoa Jurídica
5.000,00	Fuente: 1104 - Educação 25% e Impostos

Art. 3º. O presente Decreto não altera o orçamento do município para o exercício financeiro de 2017, de acordo com a Lei nº 15.000/2016 (plano de metas), e a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.000	Despesa com Material de Consumo
12.000.000,00	Material de Consumo
3.3.90.30.00.00	Fuente: 1104 - Educação 25% e Impostos
3.3.90.39.00.00	Outras Despesas de Terceiros - Pessoa Jurídica
5.000,00	Fuente: 1104 - Educação 25% e Impostos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 17.733.000/00-07
Rua São João Batista, 200 - Fone: (0xx43) 3498-1122

PORTARIA Nº 407/2017

O Prefeito Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Nomear os membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no âmbito do Município de Marilândia do Sul, conforme o disposto no Art. 9º da Lei Municipal, 019/2009, cujo mandato é de 02 anos, sendo possível somente uma recondução para igual período e seu exercício será sem ônus para o Município.

01 Representante Secretária Municipal de Educação
Titular: Joeline Cristina Marques
Suplente: Helaine Gabriel da Oliveira Silva

05 Professores da Rede Municipal
Titular: Elien Aparecida Ribeiro Iahli
Suplente: Jessica Aparecida de Jesus
Titular: Gledineir de Vilh Monaro
Suplente: Denisse Moreira Nunes
Titular: Nayara Alina Gatto Molek Correr
Suplente: Maria Gleise Franzin Miquelino
Titular: Vinícius de Jesus T. Sello
Suplente: Silmara Gomes da Silva
Titular: Gleise Cristiane Izidoro Campos
Suplente: Maria Regina Vazco

01 Representante dos Servidores Municipais de Educação
Titular: Neusa Dias Turini
Suplente: José Rui Rodrigues

01 Professor da Rede Estadual
Titular: Noreli Gomes da Silva
Suplente: Luciana Maria da Silva

02 Membros das APME's
Titular: Cleidilene Monteiro de Sá Borges
Suplente: Marcela Massana Nogueira de Farias
Titular: Luciane Basso Martins Cervinho
Suplente: Marcia Cristine Velozo

Membros do Executivo
Titular: Leudante Pires
Suplente: Aneus Lucas Farias Paulo
Titular: Marc Chagas Rodrigues
Suplente: Kely Chazy Zanaretti

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2017.

AQUILES TANEDA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2017.

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 15.714.303/0001-87, SITUADO NA PRAÇA MARIANA LEITE FELIX, Nº 800 - CENTRO - JARDIM ALEGRE-PR.

CONTRATADO: ELIZANGELA DE VICENTE SILVA - Contem Profissão de Trabalho nº 196394 Série: 001-PR.

OBJETO: Para prestar os serviços de Agente Comissário de Saúde performando 40 horas de trabalho semanal, no Setor do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 01.410,00 (Um mil e Quatrocentos Reais).

PERÍODO: Contem: 15/08/2017 a 07/08/2018 - regime de trabalho de C.T.T.

PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017 (08/08/2017).

YOSÉ ROBERTO DUBLAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 17.733.000/00-07
Rua São João Batista, 200 - Fone: (0xx43) 3498-1122

PORTARIA GP Nº 420/2017

Publicado em 09/08/2017
Jornal Tribuna do Norte
Edição 7.951 Pág. C13

REPUBRICAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 17.733.000/00-07
Rua São João Batista, 200 - Fone: (0xx43) 3498-1122

PORTARIA GP Nº 408/2017

O Prefeito Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

CONCEDER 03 (uma) diária para o servidor FERNANDO FERRARETO, CPF/MF nº 030.130.379-70, RG nº 7.533.387-4, Matricula nº 88001, Assistente Social, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas quando da viagem a Curitiba, no dia 15 de agosto de 2017, para participar do ENCONTRO DO COGEAM com o Tema "A política de Assistência Social sob a luz do pacto de Afirmamento e do Plano Decenal de Assistência Social e Recursos Financeiros no BIAS, saindo do município no dia 14 de agosto às 13:00 com retorno no dia 15 de agosto às 18:00 horas. Indo de ônibus.

Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 14 de agosto de 2017.

AQUILES TANEDA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2017.

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 15.714.303/0001-87, SITUADO NA PRAÇA MARIANA LEITE FELIX, Nº 800 - CENTRO - JARDIM ALEGRE-PR.

CONTRATADO: ELIZANGELA DE VICENTE SILVA - Contem Profissão de Trabalho nº 196394 Série: 001-PR.

OBJETO: Para prestar os serviços de Agente Comissário de Saúde performando 40 horas de trabalho semanal, no Setor do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 01.410,00 (Um mil e Quatrocentos Reais).

PERÍODO: Contem: 15/08/2017 a 07/08/2018 - regime de trabalho de C.T.T.

PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017 (08/08/2017).

YOSÉ ROBERTO DUBLAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2017.

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 15.714.303/0001-87, SITUADO NA PRAÇA MARIANA LEITE FELIX, Nº 800 - CENTRO - JARDIM ALEGRE-PR.

CONTRATADO: MELISSA CRISTINA CABRAL - Contem Profissão de Trabalho nº 1139724 Série: 001-PR.

Objeto: Para prestar os serviços de Psicóloga, trabalhando 20 horas de trabalho semanal. Nome Municipal: Inaia A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 17.733.000/00-07
Rua São João Batista, 200 - Fone: (0xx43) 3498-1122

PORTARIA GP Nº 402

O Prefeito Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

CONCEDER 03 (três) dias de férias para o servidor ANDERLEIA BUENO MILESKI, CPF/MF nº 07101, Secretária Municipal de Marilândia do Sul, Matricula nº 87101, Secretária Municipal de Marilândia do Sul, no valor de R\$ 1440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), para cobrir despesas quando da viagem a Curitiba, nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2017, para participar do ENCONTRO DO COGEAM com o Tema "A política de Assistência Social sob a luz do pacto de Afirmamento e do Plano Decenal de Assistência Social e Recursos Financeiros no BIAS, saindo do município no dia 14 de agosto às 13:00 com retorno no dia 18 de agosto às 18:00 horas. Indo de ônibus.

Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 14 de agosto de 2017.

AQUILES TANEDA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 15.714.303/0001-87
Rua São João Batista, 200 - Fone: (0xx43) 3498-1122

PORTARIA GP Nº 401

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

CONCEDER 03 (três) dias de férias para o servidor SILVIA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 084.962.401, Secretária Municipal de Jardim Alegre, Matricula nº 83401, Secretária Municipal de Jardim Alegre, no valor de R\$ 1440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), para cobrir despesas quando da viagem a Curitiba, nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2017, para participar do ENCONTRO DO COGEAM com o Tema "A política de Assistência Social sob a luz do pacto de Afirmamento e do Plano Decenal de Assistência Social e Recursos Financeiros no BIAS, saindo do município no dia 14 de agosto às 13:00 com retorno no dia 18 de agosto às 18:00 horas. Indo de ônibus.

Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, 14 de agosto de 2017.

AQUILES TANEDA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 15.714.303/0001-87
Rua São João Batista, 200 - Fone: (0xx43) 3498-1122

PORTARIA GP Nº 400

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

CONCEDER 03 (três) dias de férias para o servidor SILVIA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 084.962.401, Secretária Municipal de Jardim Alegre, Matricula nº 83401, Secretária Municipal de Jardim Alegre, no valor de R\$ 1440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), para cobrir despesas quando da viagem a Curitiba, nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2017, para participar do ENCONTRO DO COGEAM com o Tema "A política de Assistência Social sob a luz do pacto de Afirmamento e do Plano Decenal de Assistência Social e Recursos Financeiros no BIAS, saindo do município no dia 14 de agosto às 13:00 com retorno no dia 18 de agosto às 18:00 horas. Indo de ônibus.

Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, 14 de agosto de 2017.

AQUILES TANEDA FILHO
Prefeito Municipal